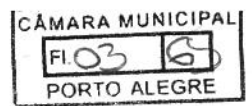




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 025/13.

**Declara de ^{J/}Utilidade ^{P/}Pública a Sociedade
Espírita Casa do Caminho.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Sociedade Espírita Casa do Caminho, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito